

## **O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO À ÁGUA POTÁVEL EM TERRAS INDÍGENAS E O DIREITO À ÁGUA: AVANÇOS E DESAFIOS**

Maria Lara Moura Macedo Sobrinha<sup>1</sup>; [maria.sobrinha@souunit.com.br](mailto:maria.sobrinha@souunit.com.br);

<sup>1</sup>Universidade Tiradentes/Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos - PPDG/Aracaju/SE

**Área: 7.00.00.00-0 – Ciências Humanas / 7.09.00.00-0 – Ciência Política / 7.09.04.00-6 – Políticas Públicas**

### **RESUMO**

**Introdução:** O direito à água, reconhecido como direito humano e bem de uso comum do povo (CF/88, art. 225), enfrenta graves desafios de efetivação entre os povos indígenas no Brasil. O Censo Demográfico de 2022 do IBGE evidencia essa crise: 69,2% dos indígenas residentes em Terras Indígenas (TIs) vivem sem água canalizada até a habilitação, sendo que, em domicílios tradicionais, a principal fonte de abastecimento são rios e igarapés. A SESAI/MS estima que cerca de 410.000 indígenas (55% da população) necessitam de intervenção para garantir o acesso à água potável. Esse vazio regulatório motivou a institucionalização do Programa Nacional de Acesso à Água Potável em Terras Indígenas (PNATI), selecionando pela Análise de Impacto Regulatório (AIR) como a alternativa de maior aptidão para ordenar as ações e universalizar o acesso à água de qualidade.

Neste estudo, o indígena é compreendido como um sujeito político, resultado de um processo histórico de resistência e auto afirmação que se autodefine e é reconhecido pelo grupo.

**Objetivo:** O estudo busca analisar os avanços e desafios da institucionalização do PNATI na efetivação do direito à água, articulando o ordenamento regulatório e a gestão administrativa para a proteção dos recursos hídricos.

**Material e Método:** Trata-se de um estudo descritivo e socioepidemiológico, baseado em dados secundários da SESAI e do SIASI. O recorte temporal incluiu dados pré-pandêmicos e pandemias (2017-2021). A análise seguiu os fundamentos da Teoria do Sistema Político de David Easton e utilizou a metodologia da Análise de Impacto Regulatório (AIR) para subsidiar o processo regulatório. Utilizaram-se, ainda, dados do Censo 2022 do IBGE e o referencial teórico sobre a definição de indígena como sujeito político para a análise de avanços e desafios do PNATI.

**Resultados:** O estudo confirmou o saneamento como o principal gargalo da gestão da SESAI. Antes da regulamentação, 55% da população indígena carecia de acesso à água potável e o Monitoramento da Qualidade da Água Indígena (MQAI) alcançava apenas 35% das metas pactuadas. A AIR demonstrou que a regulamentação via PNATI representou a alternativa de maior efetividade, ao preencher a lacuna normativa e estabelecer critérios técnicos e epidemiológicos para o planejamento das ações. Persistem, contudo, desafios estruturais, como o difícil acesso geográfico (51% dependem de transporte fluvial ou aéreo), a alta rotatividade de profissionais e disputas políticas locais na priorização das aldeias.

**Conclusões:** Conclui-se que o PNATI constitui marco regulatório essencial para o saneamento indígena, promovendo eficiência e racionalidade administrativa. Embora represente um avanço significativo na efetivação do direito à água e na proteção dos recursos hídricos, sua plena implementação exige financiamento contínuo, capacitação técnica e governança participativa das comunidades indígenas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Água potável, Políticas públicas, Povos indígenas.

### **ABSTRACT**

**Introduction:** The right to water, recognized as a human right and a common good for the people (Brazilian Constitution/88, article 225), faces serious challenges in its implementation among indigenous peoples in Brazil. The 2022 IBGE Demographic Census highlights this crisis: 69.2% of indigenous people residing in Indigenous Lands (TIs) live without piped water to their homes, and in traditional households, the main source of supply is rivers and streams. SESAI/MS estimates that approximately 410,000 indigenous people (55% of the population) need intervention to guarantee access to safe drinking water. This regulatory gap motivated the institutionalization of the National Program for Access to Drinking Water in Indigenous Lands (PNATI), selected through Regulatory Impact Analysis (RIA) as the most suitable alternative to organize actions and universalize access to quality water.

In this study, the indigenous person is understood as a political subject, the result of a historical process of resistance and self-affirmation who self-defines and is recognized by the group.

**Objective:** This study seeks to analyze the advances and challenges of the institutionalization of PNATI in the realization of the right to water, articulating regulatory frameworks and administrative management for the protection of water resources.

**Material and Method:** This is a descriptive and socio-epidemiological study, based on secondary data from SESAI and SIASI. The time frame included pre-pandemic and pandemic data (2017-2021). The analysis followed the fundamentals of David Easton's Political System Theory and used the Regulatory Impact Analysis (RIA) methodology to support the regulatory process. Data from the 2022 IBGE Census and the theoretical framework on the definition of indigenous people as political subjects were also used to analyze the advances and challenges of PNATI.

**Results:** The study confirmed sanitation as the main bottleneck in SESAI's management. Before regulation, 55% of the indigenous population lacked access to safe drinking water, and the Indigenous Water Quality Monitoring (MQAI) only reached 35% of the agreed-upon targets. The AIR demonstrated that regulation through PNATI represented the most effective alternative, filling the regulatory gap and establishing technical and epidemiological criteria for planning actions. However, structural challenges persist, such as difficult geographical access (51% depend on river or air transport), high turnover of professionals, and local political disputes in prioritizing villages.

**Conclusions:** It is concluded that PNATI constitutes an essential regulatory framework for indigenous sanitation, promoting efficiency and administrative rationality. Although it represents a significant advance in the realization of the right to water and the protection of water resources, its full implementation requires continuous funding, technical training, and participatory governance of indigenous communities.

**KEYWORDS:** Drinking water, Public policies, Indigenous peoples.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo 2022: Mais de um milhão de indígenas vivem em condições de precariedade de saneamento. Agência de Notícias, [S.l.], 4 out. 2024. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI). Relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR: Programa Nacional de Acesso à Água Potável em Terras Indígenas - PNATI. Brasília, DF: SESAI/MS, setembro de 2022. Disponível em: <[www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai](http://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai)>.

SILVA, P. F. A.; ALMEIDA, B. C.; MENEZES, E.; VASCONCELOS, L. C.; MACHADO, R. R.; MACHADO, D. A. S. Processo de construção do Programa Nacional de Acesso à Água Potável em Terras Indígenas (PNATI). *Journal Health NPEPS*, v. 7, n. 2, e10618, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.30681/2526101010618>.

ESPINOZA, F. Pueblos Indígenas: ¿Y después de la emergencia? Working Paper N° 24. Louvain: CriDIS - Centre de recherches interdisciplinaires Développement, Institutions, Subjectivité, 2011.